

Assunto Re: Esclarecimentos - Pregão Eletrônico 01/2026

De Pregão - CRMV-RS <pregao@crmvrs.gov.br>

Para Jurídico - Segurança do Trabalho <juridicorcpb@gmail.com>

Data quarta-feira 18 de março de 2026 20:10:17

Prezado, boa noite.

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado, acerca do item 5.10 do Termo de Referência, informamos que será admitida a utilização de rede credenciada, desde que observadas as seguintes condições:

- Os estabelecimentos estejam localizados dentro do raio de até 10 km do endereço do CRMV-RS, conforme previsto no edital;
- Atendam integralmente aos requisitos técnicos, legais e operacionais estabelecidos no instrumento convocatório;
- Estejam sob a gestão, coordenação técnica e responsabilidade exclusiva da futura contratada.

Ressalta-se, contudo, que tal prática não poderá caracterizar subcontratação do objeto principal, vedada nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo a contratada como única responsável pela execução contratual perante a Administração.

A utilização de rede credenciada, nessas condições, configura meio de execução indireta operacional, não afastando a responsabilidade integral da contratada, sendo admitida pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, desde que não haja transferência da execução do objeto contratado.

Ademais, tal entendimento está em consonância com os princípios da competitividade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), ampliando a participação no certame sem prejuízo à qualidade e à regularidade da prestação dos serviços.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Atenciosamente,
Pregoeira Amanda O. Amaral